



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1.594/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RENOVAR A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM SERVIDOR NO CARGO DE ENCANADOR POR TEMPO DETERMINADO, AUTORIZADO POR MEIO DA LEI Nº 1.528/2018, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

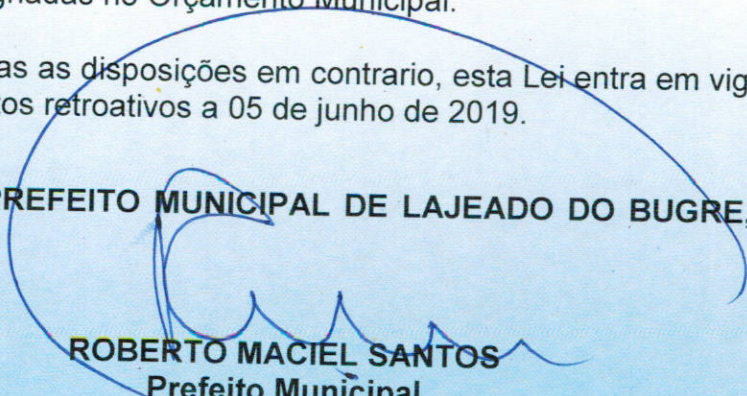
**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a renovar, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contratação emergencial de 01 (um) Encanador, autorizado nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.528/2018, **DE 05 DE ABRIL DE 2018, que "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM ENCANADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

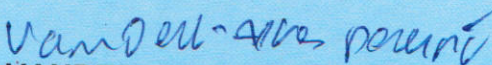
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por Conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

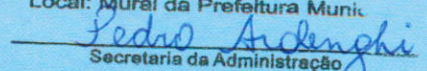
**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de junho de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 17 DE JUNHO DE 2019.**

  
**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA**

  
**VANDERLI ALVES PEREIRA**  
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 17/06/19 a 01/07/19  
Local: Mural da Prefeitura Munic.  
  
Secretaria da Administração





*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2019**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores,

Apresentamos o presente Projeto de Lei a fim de que mereça análise e aprovação dos nobres integrantes dessa Casa Legislativa.

Trata-se de prorrogar a contratação emergencial de um Encanador para a Secretaria de Obras, tendo em vista que o contrato do Encanador venceu em 05 de junho de 2019, não havendo tempo hábil para novo processo seletivo, sendo que se os serviços paralisarem haverá grandes prejuízos para a municipalidade lajeadense.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente

  
**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal